

LEI ORDINÁRIA Nº 1.590, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 10 de Dezembro de 2012;
124ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a **Comunidade Terapêutica Projeto Semear - CTPROSEM** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Parnamirim**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **Comunidade Terapêutica Projeto Semear - CTPROSEM**, com sede na Rua Geraldo Matias, nº 50, bairro Parque do Jiqui em Parnamirim/RN – CEP 59000-970.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 27 de Dezembro de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito